1	2	PREVIDÊNCIA SOCIAL									
•	@Y	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		1 - Emitente 1 - Empregador 2 - Sindicato 3 - Médico 4 - Segurado ou dependente 5 - Autoridade Pública 2 - Tipo de CAT							
	(	COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABA									
_		(Ler atentamente as orientações no verso antes do preen	chimento)	1 - Início 2 - Reab							
	Empregador	3 - Razão Social / Nome		4 - Tipo 1 - C	GC 2-C	EI 3-CF	PF 4-NIT	5 - CNAE			
	preg	6 - Endereço Rua/Av./Nº/Comp	Bairro	CEP	7 - N	Município	8-UF 9-	Telefone			
	Em	C Endologic Made/Mary-Comp	Samo	02.		iai iioipio		10.0.0.0			
		10 - Nome	•	11 - Nome da m	ãe						
		12 - Data de nasc. 13 - Sexo 14 - Estado Civil	7	15 - C1	TPS	Serie	Data da emi	ssão 16 - U	IF		
	ဓ		<b>」</b> 3 - Viúvo 4 - Sep. Judic. 5 - (	1 1 1			Data da emi	10-0	,,		
	Acidentado	17 - Carteira de Identidade Data de emissão Orgão Exp		PIS/PASEP	2	0 - Remur	neração mens	al			
	Acic	24. Fadaras - Bur(A) / N/Osasa	I Daire			Manada (ada		Talafana			
		21 - Endereço Rua/Av./Nº/Comp	Bairro	CEP	22 -	iviunicipio	23 -UF   24 -	reletone			
		25 - Nome da ocupação 26 - CBO 27 - Filiação à Pr	revidência Social	1	28 -	Aposenta	do?	29 - Área			
끧		1 - Empregado 2 -	Trab. Avulso 7 - Seg. espe	ecial 8 - Médico resid.	1 -	- Sim 2 - N	lão 1	- Urbana 2 - Rı	ural		
- EMITENTE		30 - Data do acidente 31 - Hora do acidente 32 - Após o	quantas horas de trabal				34 - Último	dia Trabalhado	)		
E	nça	35 - Local do Acidente 36 - CGC	37 - Munici	pio do local do acide	im 2 - Não nte   38 - I		pecif.do local	do acidente			
Ë	doe										
Γ	Acidente ou doença	40 - Parte(s) do corpo atingida(s)		41 -	Agente C	ausador					
	iden	42 - Descrição da situação geradora do acidente ou doença				43 - Hou	ıve registro p	olicial?			
	Ac						Sim 2-Não				
						44 - Hou	ıve morte?				
		45 - Nome				1 - 5	Sim 2 - Não				
		45 - Norne									
	nhas	46 - Endereço Rua/Av./Nº/Comp	Bairro	CEP	47 - Mu	nicípio	48 - UF	Telefone			
	Testemunhas	49 - Nome					<u> </u>				
	Test										
		50 - Endereço Rua/Av./Nº/Comp	Bairro	CEP	51 Mun	icípio	48 - UF	Telefone			
		Local e data		Assinati	ıra e carim	nho do em	uitente				
E	_	53 - Unidade de atendimento médico		7100111410		4 - Data		55 - Hora	_		
ÉDICO	imento										
	Atendii	56 - Houve internação? 57- Duração provável do tr		á o acidentado afasta	r-se do tra	balho dur	ante o tratame	ento?			
0		1 - Sim 2 - Não dias 59 - Descrição e natureza da lesão	dias								
Second provided do tratamento   Second provided provid											
ES	60 - Diagnóstico provável					61 - CID - 10			_		
ΑT	Diagnóstico										
Ė	Diag	62 - Observações									
⊨						nbo do em	itente		_		
	63 - Recebida 64 - Código da Unidade 65 - Número do acidente NOTA:  1 - A inexatidão das declaraçõe							:ões desta			
	66	s - É reconhecido o direito do segurado à habilitação 67 - Tipo					impricará na arts.171 e 299				
	00	de beneficio acidentado? 1 - Típico 2 - Doença 3 - Trajet			Penal.						
တ္သ		1 - Sim 2 - Não			2 - A comunicação de acidente do trabalho deverá ser feita até o 1º dia útil pós o						
S		68 - Matricula do servidor					acidente, sob pena de multa. 3 - A comunicação do acidente do trabalho				
<b> </b>	68	- Matricula do servidor			3 - A	comunicaç	ão do acidente				
III - INS	68	· Matricula do servidor	•		re	gerse-á p	ão do acidente elo art. 336	do trabalho			
=	68	- Matricula do servidor			re nº 4 - Os	gerse-á p 3048/99 s conceitos	elo art. 336 de acidente d	do trabalho do Decreto o trabalho e			
=	68		Assinatura do servidor		re nº 4 - Os do a	gerse-á p 3048/99 s conceitos pença ocup rts. 131 a 1	elo art. 336 de acidente d acional estão d 33 do Decreto	do trabalho do Decreto o trabalho e efinidos nos nº 2.172/97.			
- ≡	68		Assinatura do servidor		re nº 4 - Os do a 5 - A	egerse-á p 3048/99 s conceitos bença ocup rts. 131 a 1 caracteriza	elo art. 336 de acidente d acional estão d	do trabalho do Decreto o trabalho e efinidos nos nº 2.172/97. te reger-se-á			
					re nº 4 - Os do a 5 - A pe	gerse-á p 2 3048/99 s conceitos pença ocup rts. 131 a 1 caracteriza elo art. 135	elo art. 336 de acidente de acional estão o (133 do Decreto ação do aciden do Decreto nº 1	do trabalho do Decreto o trabalho e efinidos nos nº 2.172/97. de reger-se-á 2.172/97.			